



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01664 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                          |   |
|--------------------------|---|
| DECRETO Nº 157/2020..... | 2 |
|--------------------------|---|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01664 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 157/2020

#### EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido a partir de 03 de Novembro de 2020, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

| NOME                   | CPF/RG                                    | CARGO                       |
|------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| Katiane Silva Bedoline | 972.091.712-15<br>0.000.099.667-7 SESP/PR | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 03 de Novembro de 2020.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)